

EMENDA DE Nº CM 120 / 2010
(Ao Projeto de Lei Nº EM-085/2010)

Emenda Aditiva

1) Acrescentar no Gabinete do Prefeito – Quadro de Detalhamento de Despesas, dotação orçamentária com a seguinte classificação: “02.01.01.08.244.0125.2014 – Doação à Entidades Diversas - 3.3.50.41.01 – Contribuições a Instituições Privadas sem fins lucrativos – no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), Sociedade Educacional e Beneficente Estrela do Oeste de Minas – AAVIDA.

2) Para atender a despesa acima, anular parte da rubrica constante do Quadro de Detalhamento de Despesa, página 7:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 153 -R\$ 10.000,00

JUSTIFICATIVA

A AAVIDA é reconhecida como de utilidade pública e necessita de verba para desenvolver projetos culturais.

Divinópolis, 25 de outubro de 2010.

Vereador Anderson Saleme
Vice-Líder do PR